

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA  
COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA RESOLUÇÃO N° 26/06

Relatório parcial sobre a denúncia de violação de direitos humanos dos  
atingidos pela barragem de Acauã

Trata-se de denúncia de violação de direitos humanos dos atingidos pela barragem de Acauã/PB formulada pelo MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens.

Foram apresentados, como documentos de referência:

1. Relatório de viagem do Engenheiro Harry de Gauw, do Ministério da Integração Nacional, núcleo regional 4, referente a visita realizada em 14 e 15/06/2004.
2. Ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal de João Pessoa, por intermédio do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, requerendo assistência aos necessitados e indenização pelos danos sofridos.

A barragem foi construída pelo Governo do Estado da Paraíba, também com recursos do Governo Federal, com vistas à melhoria do abastecimento de água da cidade de Campina Grande e mais doze municípios da região. Consta que a construção teve início no ano de 1999, mas o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) somente foi realizado em 2000.

As famílias atingidas (aproximadamente 4.500 pessoas que viviam às margens do Rio Paraíba) foram “reassentadas” pelo governo em quatro comunidades: Cajá e Melancia, no Município de Itatuba/PB, Costa, no Município de Natuba/PB e Pedro Velho, no Município de Aroeiras/PB.

Os moradores de Água Paba, também atingidos pela construção da barragem, não foram incluídos nos programas de reassentamento.

A denúncia foi recebida pela Comissão Especial, que realizou visita de campo entre os dias 17 a 20/04 p.p., ocasião em que também foram ouvidas as autoridades locais.

A quase totalidade das famílias reassentadas possuía, antes da construção da barragem, condições dignas, ainda que humildes, de vida. Todos possuíam meios de subsistência próprios e mantinham relações familiares e sociais. Após a construção da barragem, houve um sensível decréscimo sócio-econômico dessas famílias.

Constatou-se situação de extrema vulnerabilidade social, que pode ser aferida pelos indicativos abaixo listados:

## 1. Acesso

Antes da construção da barragem, que se iniciou em 1999 e foi concluída em 2002, os moradores das comunidades de Melancia, Cajá, Pedro Velho, Junco, Cafundó, entre outras, tinham fácil acesso às sedes dos Municípios, bem como a outras regiões do Estado e também ao Estado de Pernambuco (para onde, aliás, se destinava a maior parte da produção agrícola da comunidade). Além disso, necessário observar que as comunidades eram mais auto-suficientes, não sendo tão dependentes de auxílio “externo”.

Após a construção da barragem, os moradores foram assentados em comunidades chamadas “agrovilas”, cujo acesso é bastante precário. A comunidade de Costa, no Município de Natuba/PB, apresenta a situação mais grave nesse aspecto. A única via de acesso terrestre encontra-se em péssimo estado, o que faz a viagem de Melancia a Costa levar quase três horas, em carro com tração nas quatro rodas. Ou seja, em veículo desprovido dessa característica, o trajeto seria percorrido em muito mais tempo e talvez até nem fosse concluído.

As comunidades não são beneficiadas por transporte coletivo, dependendo seus moradores de caronas ou transporte pago, não legalizado, realizado em motos ou caminhonetes, cuja “prestação” não têm condições de custear.

Faz-se essencial, portanto, a disponibilização de transporte público regular até essas comunidades, a fim de diminuir o isolamento e facilitar o acesso de seus moradores às cidades da região.

Ademais, especificamente no tocante à comunidade de Costa, talvez a única alternativa capaz de amenizar a gravidade da situação seja a realização de um novo reassentamento dos moradores, em local mais acessível e menos esquecido.

## 2. Água

Antes da construção da barragem, os moradores possuíam amplo acesso à água, na forma tradicional em que isso se dá nas comunidades rurais. Alguns possuíam cisternas e outros possuíam açudes (às vezes, mais de um por propriedade), além do acesso à água do rio, que ficava nos fundos das propriedades atingidas. Ou seja, embora a região

tenha clima seco, com poucas chuvas, não havia falta d'água para os moradores da localidades atingidas.

Após os reassentamentos nas chamadas “agrovilas”, os moradores atingidos perderam acesso à água. Não há açudes, nem cisternas, nem rios próximos. Não há sistema público de captação e distribuição de água. Em algumas localidades, a Prefeitura fornece água por meio de carro-pipa. Entretanto, essa forma de distribuição tem-se mostrado precária, vez que a quantidade distribuída não é suficiente para toda a comunidade, bem como não há regularidade na entrega. Nunca se sabe, com precisão, se e quando o caminhão virá.

Mostra-se absolutamente urgente e essencial a resolução desse gravíssimo problema, que afeta de várias maneiras, a saúde e dignidade das pessoas atingidas, mediante a construção de rede de água, com captação, tratamento e distribuição adequados.

### 3. Esgoto

Antes da construção da barragem, cada propriedade possuía sua fossa, meio tradicionalmente utilizado, nas áreas rurais mais afastadas, para coleta do esgoto doméstico. Embora não seja a forma mais adequada, satisfazia as necessidades das famílias, que tinham controle sobre suas fossas e as “gerenciavam” de modo a impedir contaminação da água e terra agricultável.

Com a mudança para as chamadas “agrovilas”, os moradores foram obrigados a adotar os “fossões”, ou seja, fossas enormes e coletivas, para onde é destinado o esgoto de todas as casas da comunidade. São comuns os relatos de contaminação da água do lago da represa. O esgoto corre a céu aberto, conforme é possível observar pelas fotos anexas. Não existe, pois, saneamento básico.

A construção do sistema de captação e tratamento do esgoto é urgente e essencial à manutenção digna das famílias afetadas.

### 4. Moradia

Antes da construção da barragem, as famílias atingidas viviam em propriedades rurais e moravam em casas de alvenaria, a maioria com muitos cômodos (a grande maioria possuía mais de um quarto e, muitas delas, mais de uma sala). As propriedades continham açudes e/ou cisternas, pequenas plantações, árvores frutíferas e

criações. Muitas dessas propriedades haviam sido recebidas por herança e nem todas possuíam documentação regular.

Com a construção da barragem, as famílias, em regra, receberam indenização pela perda dos bens (média aproximada de R\$ 4.000,00 por família) e uma casa na chamada “agrovila”.

As casas têm área construída média de 40 metros quadrados, com pequeno quintal, e são compostas de quarto, sala, cozinha e banheiro. Os cômodos são bastante pequenos. As paredes são feitas de placas de concreto – material comumente utilizado para a construção de muros para delimitação de terrenos baldios –, e não de alvenaria, mostrando-se bastante frágeis (v. fotos anexas, onde se podem observar rachaduras e buracos nas paredes) e instáveis.

As placas de concreto, impróprias até mesmo para a construção de muros, mostram-se absolutamente inadequadas para servir de paredes de uma casa. São muito finas e não propiciam adequado isolamento térmico, ou seja, no calor, o ambiente fica muito quente e, quando faz frio, o ambiente fica muito frio.

A terra do quintal é imprópria até mesmo para o cultivo de uma horta, se é que alguma caberia naquele espaço, havendo muitos quintais de pedra (fotos anexas). Todas as casas foram construídas muito próximas uma da outra.

Os moradores não receberam nenhuma documentação relativa a esses imóveis, de modo que a única forma de manterem a posse dos mesmos é não se ausentando, vez que a ausência, por dois dias apenas, já proporciona que outras pessoas, igualmente desassistidas, ingressem na residência e tomem posse da mesma.

A situação narrada impõe a adoção imediata de providências tendentes a solucionar o problema de falta de documentação. Além disso, a regularização das construções também é medida essencial, de forma a propiciar aos moradores condições análogas àquelas vivenciadas antes do reassentamento, seja em relação ao tamanho, seja em relação à localização, ou, ainda, no tocante ao material de construção das casas.

## 5. Escola

Antes da construção da barragem de Acauã, as comunidades possuíam escolas, ou seja, construções adequadas ao ensino e professores contratados pelo governo, seguindo, pois, o período letivo regular.

Entretanto, os reassentamentos não foram beneficiados com escolas. Em algumas comunidades, as professoras contratadas pela Prefeitura lecionam nas “casas de placa”, adaptadas pelos próprios moradores (v. fotos anexas), em condições bastante precárias. Muitas dessas chamadas escolas não possuem banheiro, nem água. A iluminação e a ventilação são inadequadas, vez que algumas janelas são fechadas para abrigar a lousa (conforme fotos). A professora não tem condições de circular pela sala, tamanho o aperto. Além disso, leciona em mais de uma sala ao mesmo tempo. Falta material escolar e a merenda é precária. Sem água, pouco se pode fazer.

Por essas razões, a construção de escolas, ou seja, de prédios apropriados ao ensino, providos de acomodações adequadas, iluminação e ventilação minimamente aceitáveis, além de área de lazer, banheiros, acesso à água, e a contratação de professores em número suficiente para o atendimento de toda a comunidade é medida essencial, garantida pela Constituição e pelo ordenamento jurídico brasileiro, que deve ser adotada com urgência.

## 6. Posto de saúde

Antes da construção da barragem, as comunidades eram atendidas por postos de saúde, regularmente instalados.

As novas “agrovilas” não foram contempladas com esse item essencial. Cajá e Melancia não possuem posto de saúde e médico, nem esporadicamente.

A comunidade de Costa, no Município de Natuba/PB possui uma casa de placa que funciona, em tese, como um posto médico. Entretanto, conforme é possível observar pelas fotos, não há nenhuma estrutura no local, não há médico, nem enfermeiros, nem medicamentos ou outros itens de primeiros socorros.

Na comunidade de Pedro Velho, no Município de Aroeiras/PB, está em construção, desde 2002, um posto de saúde. As obras estiveram paradas por vários anos, tendo sido retomadas dois dias antes da visita da Comissão Especial ao local. Todavia, em que pese a ausência de local apropriado para o atendimento, Pedro Velho conta com os serviços de uma médica contratada pela Prefeitura, que trabalha em uma casa de placa adaptada durante três dias da semana. A assistência é precária, vez que a comunidade abriga quase 500 famílias.

Como se vê, o direito fundamental à saúde vem sendo ignorado, devendo ser solucionado o problema mediante a construção de postos de saúde, contratação de

profissionais habilitados (médicos, enfermeiros, agentes de saúde) e fornecimento de medicamentos.

## 7. Segurança

Segundo relatos dos moradores, antes da construção da barragem, as comunidades tinham acesso a serviço de segurança, não possuindo, entretanto, muitas razões para dele se utilizar.

Após a construção da barragem, houve acentuada degradação social. A alteração no meio de vida da comunidade (população rural que foi assentada em vila urbana) aliada à ociosidade, à falta de condições econômicas de prover a subsistência, ao aumento do alcoolismo e à convivência forçada (no meio rural, cada um tinha sua propriedade e somente mantinha contato com vizinhos quando quisesse, não havia “intromissão de um na vida do outro”) ocasionaram o surgimento da violência, não reprimida por falta de posto policial no local.

Chama a atenção o caso da comunidade de Pedro Velho, que conta mais de 200 anos de história. O primeiro homicídio na comunidade aconteceu em 2004, exatamente o ano em que se deu o enchimento do lago e os moradores foram reassentados. Desde então, outros 8 (oito) homicídios foram registrados na comunidade.

Assim, a disponibilização de estrutura policial é absolutamente necessária, além da implementação de outras políticas públicas tendentes a reduzir a tensão social que se instalou nas comunidades atingidas.

## 8. Lazer

Antes da construção da barragem, as comunidades exercitavam seus rituais de vida em sociedade de forma rica. Havia praças onde se realizavam as festas religiosas e onde também se assistia à TV.

Após a construção da barragem, os moradores foram privados de toda e qualquer espécie de lazer. Não há praça em nenhuma das comunidades de reassentados. Não há espaço para lazer, nem fomento dessa atividade. Não há locais apropriados à prática de atividades esportivas, nem a manifestações culturais. As comunidades se resumem a um enfileirado de casas, seguido por um fossão.

Portanto, imperiosa a necessidade de construção de espaços de lazer, sejam praças, campos de futebol, quadras, salas de projeção, ou qualquer outro local apropriado ao desenvolvimento cultural das comunidades afetadas.

## 9. Infraestrutura

Antes da construção da barragem, as comunidades eram providas dos itens essenciais ao seu funcionamento, tais como água, esgoto, escolas, posto de saúde, praças, cemitério, segurança. Os moradores, por sua vez, possuíam habitação adequada e meios próprios de sobrevivência. Não havia tensão social.

Após a construção da barragem, os moradores foram levados para os reassentamentos chamados “agrovilas”, que mais parecem favelas construídas em área rural.

Além de não haver água tratada, esgoto, saúde, educação, lazer, moradia, segurança e acesso ao trabalho, as comunidades não têm ruas asfaltadas (ou com paralelepípedos, ou pedras outras), nem calçadas. Não existem bancos, nem comércio local, nem farmácias, nem linhas de transporte coletivo, nem cemitério e tão pouco existe algum órgão administrativo estatal estabelecido nesses locais.

Desse modo, necessária a adoção de medidas emergenciais para correção dessas deficiências, providenciando-se a infraestrutura mínima para garantir a dignidade dos moradores reassentados.

## 10. Modo de vida das comunidades afetadas

Antes da construção da barragem, as populações atingidas viviam em áreas rurais, possuindo modo de vida compatível com o local de moradia e trabalho. Ou seja, em que pese a vida humilde que levavam, os moradores possuíam vida digna, com moradia adequada ao número de membros da família, acesso à água (açudes ou cisternas), 'esgoto' próprio (uma fossa para cada propriedade), alimentação adequada, garantida pelo trabalho que desempenhavam nas pequenas lavouras e pequenas criações, lazer, vida religiosa e social, escolas e postos de saúde, além da possibilidade de negociar a produção nas comunidades vizinhas.

A construção da barragem e o conseqüente reassentamento dos atingidos trouxeram grandes e sérias mudanças no modo de vida destes.

Ao contrário do recomendado, os moradores foram assentados em locais chamados “agrovilas”, que de “agro” não têm nada. São apenas um conjunto de pequenas casas, construídas em terrenos muito pequenos, que não permitem sequer o cultivo de uma horta simples.

Não foram garantidos aos reassentados os meios de vida que possuíam antes de serem desalojados de suas propriedades. Os atingidos foram obrigados a mudar seu modo de vida: saíram de uma vida tradicionalmente rural para um meio “urbano”. Não há terras agricultáveis, nem terrenos que permitam a criação de animais. As famílias nada produzem. Não há alternativas de trabalho para esses cidadãos de pouca instrução, totalmente adaptados à vida no campo.

A situação é bem grave, especialmente se considerarmos que são famílias que possuíam uma vida digna, tendo perdido essa condição pela construção da barragem. Atualmente falta água e comida. A maioria refere que se não fosse a cesta básica entregue pelo MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens) teria morrido de fome.

A degradação social e econômica elevou o número de casos de alcoolismo, além de aumentar os episódios de violência. As crianças não estudam, ou estudam sob péssimas condições. A médica que atende a comunidade de Pedro Velho (três vezes por semana e apenas desde 2005) informou que há muitos casos de diabetes e hipertensão mesmo entre os jovens. O esgoto corre a céu aberto. Muitos moradores não têm registro civil. Nenhum possui documentação relativa à propriedade do imóvel que receberam e em que residem. As comunidades são praticamente inacessíveis (como Costa) ou têm acesso muito difícil. Nenhuma é servida por transporte público regular. Nenhuma possui ambulância. Apenas alguns moradores são beneficiados por programas sociais do governo federal. As comunidades não recebem informações acerca desses programas, não sabendo como pleiteá-los. Muitos não têm acesso aos mesmos por não possuírem documentos de identidade.

Como se vê, mostra-se absolutamente necessária a revisão das indenizações pagas, bem como seja providenciado um novo reassentamento para os moradores atingidos, de modo que lhes sejam garantidos os meios de vida que possuíam anteriormente, respeitando-se, principalmente, o fato de serem comunidades **rurais**.

## 11. Informação e assistência jurídica

Antes da construção da barragem, os moradores não receberam informação adequada acerca do que lhes iria acontecer. Foram apenas abordados por representantes da empresa, quando a construção já havia começado, que lhes fizeram propostas de indenização.

As promessas eram de que receberiam uma casa onde escolhessem, equivalente à que possuíam, além da indenização em dinheiro. A maioria aceitou, ante a falta de alternativa, e foi surpreendida com o pequeno valor pago e com a casa de placa recebida.

Não houve assistência jurídica integral e gratuita aos que dela necessitaram e não tiveram condições de pagar honorários advocatícios e custas processuais sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Mesmo após a construção da barragem, os moradores continuaram – e continuam até hoje – desinformados acerca dos direitos que possuem. Não sabem o que fazer, a quem pedir, nem o que pedir. Estão absolutamente desamparados e esquecidos. Desconhecem a instituição Defensoria Pública, seja a estadual, seja a federal.

Muitos são os potenciais beneficiários dos programas sociais do governo federal, que não sabem de que forma fazer valer seu direito. Muitos não conseguem fazer o registro civil porque os cartórios, embora não cobrem especificamente pela prática desse ato, exigem a apresentação de certidões negativas de outros cartórios, o que é cobrado, e caro. Há também grande quantidade de idosos e trabalhadores rurais que já teriam condições de obter o benefício de aposentadoria. Entretanto, a maioria não consegue comprovar, junto ao INSS, o tempo de serviço rural e não sabe como fazer o pedido judicialmente. Recentemente os reassentados foram abordados por um representante do empreendedor, ou do governo, não se sabe ao certo, que pretendia que assinassem um papel dando quitação total e geral pela casa e indenização que receberam. Segundos antes de assinarem, foram advertidos por alguém e não o fizeram. Não sabem de que se trata, nem em que situação jurídica se encontra o imóvel em que residem.

Por essas razões, mostra-se essencial a prestação de assistência jurídica integral e gratuita, por parte da Defensoria Pública Estadual e também pela Defensoria Pública da União, bem como a realização de Juizados Especiais Federais Itinerantes, a fim de garantir a esses atingidos o mínimo necessário à sua sobrevivência digna.

São Paulo, 1º de maio de 2007.



esgoto em Costa (acima)



esgoto em Pedro Velho (acima e abaixo)





interior de casa em Cajá (acima e abaixo)





quintal de pedra em Cajá (abaixo)



escola em Melancia (abaixo)





Posto de saúde em Costa (abaixo)





